



PRÉMIO DE ANTIGUIDADE SBN CONTINUARÁ A RECLAMAR JUSTIÇA!

O Tribunal de Trabalho de Lisboa demorou quase 4 anos(!) a proferir a sentença, na ação proposta pelo SANTANDER, sobre a badalada questão do prémio de antiguidade.

Infelizmente e contrariando as expetativas, não deu razão ao que defenderam todos os Sindicatos dos Bancários, que outorgaram o Acordo Coletivo de Trabalho com as várias Instituições de Crédito (ACTG).

Munido de um parecer emitido por Ilustres Professores da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, **o SBN apresentou, na ação, defesa convicta e tenaz do que sempre defendeu quanto ao modo como devia ter sido pago o prémio de antiguidade, em 2017.**

O SBN demonstrou em Tribunal que houve Instituições de Crédito que pagaram o Prémio de Antiguidade em conformidade com os critérios que sempre defendeu. E apresentou prova documental e testemunhal desse facto, que a infeliz sentença lamentavelmente ignorou.

O SBN arrolou ainda testemunhas com larga experiência na negociação coletiva, que contrariaram a tese defendida pelas Instituições de Crédito.

O SBN defendeu e continuará a defender que, no cálculo do prémio de antiguidade, terá de ser tida sempre em conta **a totalidade dos anos do bom e efetivo serviço.**

Assim, como decorre da cláusula do ACTG: até aos 15 anos, **é devido 1/15 do prémio (uma retribuição mensal) por cada ano;** dos 15 aos 25 anos, **é devido 1/25 do prémio (duas retribuições mensais) por cada ano, desde a admissão;** e dos 25 aos 30 anos, **é devido 1/30 do prémio (três retribuições mensais) por cada ano, desde a admissão.**

De sublinhar que o Tribunal da Relação de Lisboa, numa ação proposta por um Bancário, **decidiu em conformidade com a tese do SBN acabada de expor e que acabou por ser perfilhada, na ação, por todos os sindicatos.**

A sentença, que agora nos foi notificada, sem fundamentação consistente, **decidiu contra os Trabalhadores Bancários, subtraindo-lhes os milhões com que os Bancos se locupletaram indevidamente,** a nosso ver.

Em coerência com o que sempre defendeu, **o SBN vai recorrer da sentença, reclamando que seja feita JUSTIÇA.**

É o que resta agora ao SBN, pois, como sempre, não desistirá de lutar, até ao limite do possível, **pela defesa dos direitos dos Trabalhadores Bancários.**